

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CASA BRANCA – ARESPCAB

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DT/001/2021

ASSUNTO: Apresentação das constatações da Fiscalização Remota nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2020

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Águas de Casa Branca

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 04/01/2021

PROCESSO: Análise de Dados e Monitoramento à Distância da Qualidade da Água nas ETAs 1, 2, 3 e 4, Bicos

01/2021

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei Complementar nº 3.634 de 06 de dezembro de 2019, que criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca – ARESPCAB, a ARESPCAB tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Município de Casa Branca, os serviços públicos de saneamento básico, transporte público e demais serviços passíveis de concessão, permissão ou autorização.

O município de Casa Branca firmou contrato de concessão com a empresa ÁGUAS DE CASA BRANCA SPE LTDA através do Processo Administrativo nº 120/2017 de 20/11/2017. Em 26/01/2018 foi assinado o Contrato de Concessão/Programa vigente entre o município e o prestador de serviços.

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo fazer a tabulação e o monitoramento dos dados coletados pela Concessionária no que tange as análises da qualidade da água nas Estações de Tratamento de Água, Poços semi-artesianos e pontos de consumo, dos relatórios mensais do Grupo de Vigilância Sanitária (VISA) e de análises feitas mensalmente por empresa terceirizada afim de avaliar a eficiência e a qualidade do processo.

RELATÓRIO

Metodologia de Fiscalização

A Fiscalização Remota (FR) consiste em receber relatórios mensais da Concessionária e analisá-los com base na legislação. Esta FR analisou sistematicamente os dados de outubro, novembro e dezembro/2020 resultantes das análises físico-químicas de monitoramento da qualidade da água nas Estações de Tratamento de Água (ETA), e poços semi-artesianos, com base na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Foram usados também para comparação, os valores obtidos pelas análises realizadas pela Vigilância Sanitária Estadual. A saber, laudos nº 262 e 278, emitidos nos dias 08/10 e 22/20/2020. Análises coletadas dias 07/10 e 21/10/2020. Laudos nº 291 e 316, emitidos nos dias 10/11 e 27/11/2020. Amostras coletadas nos dias 09/11 e 26/11/2020. Laudos nº 323 e 346, emitidos nos dias 04/12 e 18/12/2020. Análises coletadas dias 03/12 e 17/12/2020. Análises realizadas pelo Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, através do Laboratório Local “Luiza Helena Valdambri”, localizado na mesma cidade.

Para esse relatório, também foram usados os dados obtidos pelo laboratório contratado pela concessionária para realizar análises mensais sobre a potabilidade da água. A saber, PROÁGUA Ambiental Ltda. Localizada no município de Franca-SP. Laudos nº 14898 a 14909, emitidos em 27/10/2020. Amostras coletadas em 20/10/2020. Laudos nº 15226 a 15237, emitidos em 07/12/2020. Amostras coletadas em 25/11/2020. Laudos nº 15411 a 15422, emitidos em 18/12/2020. Amostras coletadas em 09/12/2020.

Resultados da Fiscalização

- Água tratada – Saída do Tratamento

- pH

No momento da saída do tratamento, o pH da água deve estar dentro de um valor padronizado pela Portaria 5/17 do MS para reduzir a corrosão dentro das tubulações de distribuição e permitir que ela seja própria para consumo humano. O limite permitido pela Portaria 5/17 do MS é de 6,0 até 9,0.

Como pode ser visto na **Figura 1**, a ETA1 – Nazaré apresentou, no trimestre, um valor médio de pH de $7,07 \pm 0,38$ pelo laboratório ProÁgua, já pela VISA o valor foi de $7,50 \pm 0,50$ e a prestadora em suas análises de rotina apresentou $7,00 \pm 0,09$. Para a ETA2 – Sítio das Covas, o valor médio para pH foi de $8,50 \pm 0,50$ pelo ProÁgua, de $7,40 \pm 0,36$ pela VISA, e de $7,17 \pm 0,04$ pela Concessionária. Para a ETA3 – Desterro o valor médio encontrado de pH foi de $7,50 \pm 0,44$ pelo laboratório ProÁgua, de $7,00 \pm 0,87$ pela VISA e de $7,16 \pm 0,02$ pela Concessionária. Para a ETA4 – Venda Branca o valor de pH foi de $8,83 \pm 0,15$ pelo ProÁgua, de $8,17 \pm 0,58$ pela VISA. A Concessionária não apresentou o monitoramento desta ETA.

Pela análise dos resultados apresentados, o parâmetro pH para o terceiro trimestre de 2020 nas quatro Estações de Tratamento de Água (ETAs) do município de Casa Branca estão dentro do padrão exigido, sem grandes variações ao longo do período. Observa-se uma tendência da água ter um valor mais próximo ao limite máximo na saída do tratamento da ETA4.

- Cor

O parâmetro cor determina o quanto há de substâncias dissolvidas na água. É um parâmetro de aspecto estético, podendo determinar a rejeição pelo consumidor final. O limite máximo permitido pela Portaria 5/17 do MS é de 15 uC (unidades de Cor).

Como pode ser observado na **Figura 1**, a ETA1 apresentou um valor médio de cor do laboratório ProÁgua de $2,97 \pm 0,55$ uC, para a VISA foi de $7,67 \pm 7,02$ uC, os valores da prestadora foi de $3,03 \pm 0,77$ uC. Na ETA2, por sua vez, foi apresentado pelo ProÁgua o valor de $5,13 \pm 2,64$ uC, a VISA encontrou o valor de $5,33 \pm 2,08$ uC e a Concessionária um valor médio de $1,45 \pm 0,73$ uC. Para a ETA3 os valores apresentados correspondem a $8,10 \pm 5,79$ uC do ProÁgua, de $7,00 \pm 2,65$ uC da VISA e de $3,88 \pm 0,95$ uC da Concessionária. Na ETA4 o laboratório ProÁgua aponta um valor de 2,00 uC para cor, sem desvio padrão relevante e a VISA um valor de $3,33 \pm 4,04$ uC, sendo que a Concessionária não apresentou o monitoramento desse local.

Os valores medianos estavam dentro dos padrões estabelecidos. Analisando individualmente os valores, constata-se que as análises realizadas estavam próximas ou dentro do limite máximo, mesmo ainda estando na saída do tratamento: Análise realizada pela VISA no dia 03/12 na saída do tratamento da ETA1. Valor de 15 uC. E Análise realizada pelo laboratório creditado ProÁgua no dia 09/12 na saída do tratamento da ETA3. Valor de 14,4 uC

- Turbidez

O parâmetro de turbidez analisa a presença de material particulado na água. É um parâmetro que favorece a presença de micro-organismos patogênicos na água e deve ter seu controle rigorosamente monitorado. O limite máximo permitido pela Portaria 5/17 do MS é de 5,0 NTU.

Como pode ser visto na **Figura 1**, na ETA1, o parâmetro turbidez analisado pela empresa ProÁgua apresentou valores de $0,33 \pm 0,10$ NTU, já a VISA apresentou valores de 1,00 NTU, sem desvio padrão relevante. E a Concessionária apresentou $0,19 \pm 0,05$ NTU. Para a ETA2 o laboratório ProÁgua apresentou os valores de $1,02 \pm 0,63$ NTU, a VISA apresentou $1,16 \pm 0,27$ NTU e a Concessionária $0,50 \pm 0,30$ NTU. Para a ETA3 a empresa ProÁgua apresentou $1,12 \pm 0,48$ NTU, já a VISA apresentou 1,00 NTU, sem desvio padrão relevante, e a Concessionária $0,26 \pm 0,10$ NTU. Por fim, na ETA4 o laboratório ProÁgua apresentou $0,25 \pm 0,05$ NTU e a VISA apresentou 1,00 NTU, sem desvio padrão relevante. A Concessionária não apresentou o monitoramento neste local.

Pela análise dos resultados apresentados, o parâmetro turbidez para o terceiro trimestre de 2020 nas quatro Estações de Tratamento de Água (ETAs) do município de Casa Branca estão dentro do padrão exigido, sem grandes variações ao longo do período.

- Cloro

A adição de cloro na água, utilizado como oxidante das matérias orgânicas provenientes dos mananciais, tem como objetivo principal garantir que a água esteja livre de micro-organismos patogênicos evitando assim a contaminação pela população e a proliferação de doenças. O limite mínimo permitido pela Portaria 5/17 do MS é de 0,20 mg/l e o máximo é de 2,0 mg/l.

Ao analisar-se o parâmetro cloro, como pode ser visto na **Figura 1**, no sistema ETA1 o laboratório ProÁgua apresentou uma média de $1,37 \pm 0,72$ mg/l, a VISA apresentou $1,42 \pm 0,86$ mg/l e a Concessionária $1,65 \pm 0,08$ mg/l. No sistema ETA2 a empresa ProÁgua apresentou um valor médio de $2,13 \pm 0,92$ mg/l, as análises da VISA apontam para $1,48 \pm 0,31$ mg/l e a Concessionária $1,58 \pm 0,02$ mg/l. No sistema ETA3 o ProÁgua apresentou um valor médio de $1,40 \pm 0,10$ mg/l, a VISA apresentou $1,27 \pm 0,50$ mg/l e a Concessionária $1,48 \pm 0,10$ mg/l. No sistema ETA4 a empresa ProÁgua apresentou $0,73 \pm 0,06$ mg/l e a VISA apresentou $0,62 \pm 0,28$ mg/l de cloro. A Concessionária não apresentou o monitoramento neste local.

O valor médio para as análises no sistema ETA2 realizadas pelo laboratório ProÁgua ficou acima do limite máximo. Analizando individualmente os valores, constata-se que dentro do mesmo sistema, a análise realizada no dia 25/11 apresentou um valor de 3,2 mg/l. Outras análises realizadas que estavam fora do padrão foram: Análise realizada em 20/10 pelo laboratório ProÁgua na saída da ETA1. Valor de 2,2 mg/l. Análise realizada pela VISA em 09/11 na saída da ETA1. Valor de 2,37 mg/l.

- Flúor

A adição de flúor à água é uma tecnologia de saúde pública recomendada pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde, para a prevenção da cárie dentária. O valor ideal de acordo com a Portaria 5/17 do MS é de 0,6 a 0,8 mg/l para a média das temperaturas máximas do ar entre 26,4 – 32,5°C, com valor ideal de 0,7 mg/l.

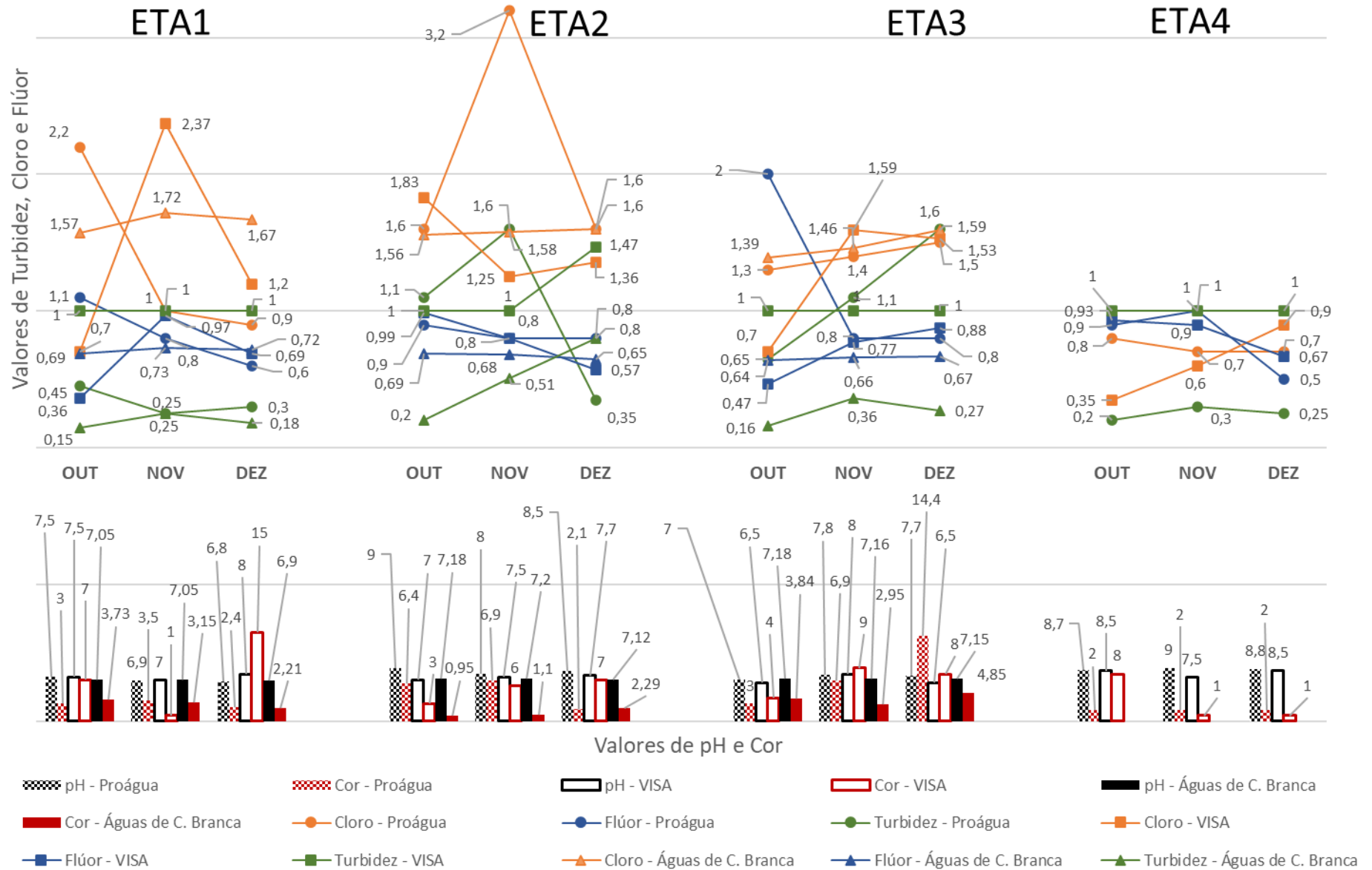
Ao analisar-se o parâmetro flúor, como pode ser visto na **Figura 1**, no sistema ETA1 o laboratório ProÁgua apresentou uma média de $0,83 \pm 0,25$ mg/l, a VISA apresentou $0,67 \pm 0,31$ mg/l e a Concessionária $0,71 \pm 0,02$ mg/l. No sistema ETA2 a empresa ProÁgua apresentou um valor médio de $0,83 \pm 0,6$ mg/l, as análises da VISA apontam para $0,79 \pm 0,21$ mg/l e a Concessionária $0,67 \pm 0,02$ mg/l. No sistema ETA3 o ProÁgua apresentou um valor médio de $1,2 \pm 0,69$ mg/l, a VISA apresentou $0,71 \pm 0,21$ mg/l e a Concessionária $0,67 \pm 0,02$ mg/l. No sistema ETA4 a empresa ProÁgua apresentou $0,80 \pm 0,26$ mg/l e a VISA apresentou $0,83 \pm 0,14$ mg/l de flúor. A Concessionária não apresentou o monitoramento neste local.

As médias trimestrais para os sistemas ETA1, 2 e 3, de acordo com o laboratório creditado, estavam acima do valor recomendado. Assim como a média trimestral do sistema ETA4 de acordo com as análises da Vigilância Sanitária.

Ao se analisar Individualmente as amostras, as seguintes apresentaram valor fora do padrão. Sistema ETA1: Amostra coletada em 20/10 pelo Laboratório PróÁgua. Valor de 1,1 mg/L. Amostra coletada em 07/10 pela Vigilância Sanitária. Valor de 0,36 mg/L. Amostra coletada em 09/11 pelo Vigilância Sanitária. Valor de 0,97 mg/L. Sistema ETA2: Amostra coletada em 20/10 pelo Laboratório Proágua. Valor de 0,90 mg/L. Amostra coletada em 21/10 pela VISA. Valor de 0,99 mg/L. Amostra coletada em 17/12 pela VISA. Valor de 0,57 mg/L. Sistema ETA3: Amostra coletada em 21/10 pelo Laboratório Proágua. Valor de 2,0 mg/L. Amostra coletada em 07/10 pela Vigilância Sanitária. Valor de 0,47 mg/l. Amostra coletada em 03/12 pela Vigilância Sanitária. Valor de 0,88 mg/L. Sistema ETA4: Amostra coletada em 21/10 pelo Laboratório Proágua. Valor de 0,9 mg/L. Amostra coletada em 25/11 pelo Laboratório Proágua. Valor de 1,0 mg/L. Amostra coletada em 09/12 pelo Laboratório Proágua. Valor de 0,5 mg/L. Amostra coletada em 21/10 pela Vigilância Sanitária. Valor de 0,93 mg/L. Amostra coletada em 26/11 pela Vigilância Sanitária. Valor de 0,9 mg/L.



Figura 1 - Valores Analíticos da Qualidade da Água nas ETAs - 4º Trimestre de 2020



- Água tratada – Local de Consumo

- pH

Como pode ser visto na **Figura 2**. As análises realizadas em pontos estratégicos do município no trimestre em questão, o valor de pH nas análises realizadas no Distrito Lagoa Branca pelo Laboratório Proágua estavam um pouco abaixo do limite mínimo de 6: Rua Piauí, 470: Valores de 5,9 (20/10), 5,8 (25/11) e 5,8 (09/12). Rua Maranhão, 183: Valores de Valores de 5,8 (20/10), 5,8 (25/11) e 5,8 (09/12)

Nos outros pontos analisados, e os valores obtidos estavam dentro dos limites estabelecidos dentro das normas sanitárias.

- Cor

Ao observar as análises de cor mostrados na **Figura 2**, constata-se que os resultados apresentados no mês de outubro que duas amostras coletadas pela Vigilância Sanitária estavam fora do padrão: Amostra coletada na Rua Antonio Flores Panico no dia 07/10. Valor de 18 uC. Amostra coletada Rua 12 de Outubro no dia 21/10. Valor de 25 uC. As outras análises, assim como as análises do Laboratório Proágua estavam dentro do padrão estabelecido.

Para o mês de Novembro, duas amostras coletadas pelo Laboratório Proágua no dia 25/11 estavam fora do padrão: Amostra coletada na Rua Piauí, Distrito Lagoa Branca. Valor de 17,7 uC. Amostra coletada na Rua 12 de Outubro. Valor de 42,1 uC. As outras análises, assim como as análises realizadas pela Vigilância Sanitária, estavam dentro do padrão estabelecido.

Para o mês de Dezembro, três amostras coletadas pela Vigilância Sanitária estavam fora do padrão: Amostra coletada na Rua dos Pelegrines, no dia 03/12. Valor de 37 uC. Amostra coletada na Rua Maranhão, Distrito Lagoa Branca, no dia 17/12. Valor de 20 uC. Amostra coletada na Rua 12 de Outubro, no dia 17/12. Valor de 18 uC. As outras análises, assim como as análises do Laboratório Proágua estavam dentro do padrão estabelecido.

Com base nas análises dos resultados, o parâmetro cor para o quarto trimestre de 2020 apresentou mais valores fora do padrão em relação ao terceiro trimestre, o que pode ser explicado pelo aumento no volume de chuvas no período. Deve-se ressaltar o ponto de coleta na Rua 12 de Outubro, que apresentou valores fora do padrão nos três meses analisados.

- Turbidez

Pela análise dos resultados apresentados, apenas uma análise do parâmetro turbidez para o quarto trimestre de 2020 nos locais de consumo analisados do município de Casa Branca estava fora do padrão exigido, sem grandes variações ao longo do período. Análise coletada pela Vigilância Sanitária no dia 03/12, na Rua dos Pelegrinos. Valor de 5,65 NTU. Todas as outras análises apresentaram valores dentro do padrão, sem grandes alterações durante o período

- Cloro

De acordo com os resultados apresentados na **Figura 2**, com base nas análises dos resultados. O parâmetro cloro para o terceiro trimestre de 2020 nos pontos de consumo apontados estão dentro do padrão estabelecido pela Portaria 5/17 do MS. Houve algumas variações mas sempre dentro do limite estabelecido pelo padrão.

- Flúor

Ao analisar-se o parâmetro flúor, como pode ser observado na **Figura 2**, nos pontos de consumo que foram coletadas as amostras, todas as amostras analisadas pelo Laboratório Próágua no mês de Outubro estavam fora do padrão estabelecido pela norma vigente, com valores entre 0,3 e 1,6 mg/L, mas nenhum dentro do limite entre 0,6 e 0,8 mg/l.

Para o mês de Novembro, um total de quatro das oito amostras apresentaram valor fora do padrão, todas abaixo do limite mínimo de 0,6 mg/l.

Para o mês de Dezembro, um total de quatro das oito amostras apresentaram um valor fora do padrão, todas abaixo do limite mínimo de 0,6 mg/L

Pela análise dos resultados apresentados, o parâmetro flúor para o quarto trimestre de 2020 nos locais de consumo analisados do município de Casa Branca, a maioria se mostrou fora do padrão. De um total de 24 amostras analisadas durante todos o trimestre, pelos órgão de monitoramento, 16 amostras estavam fora do padrão estabelecido em lei, ou seja, 75% das amostras estavam desconformes com os padrões.

Deve-se ressaltar que apenas o Laboratório Próágua realiza o controle do Flúor nos pontos de consumo do município

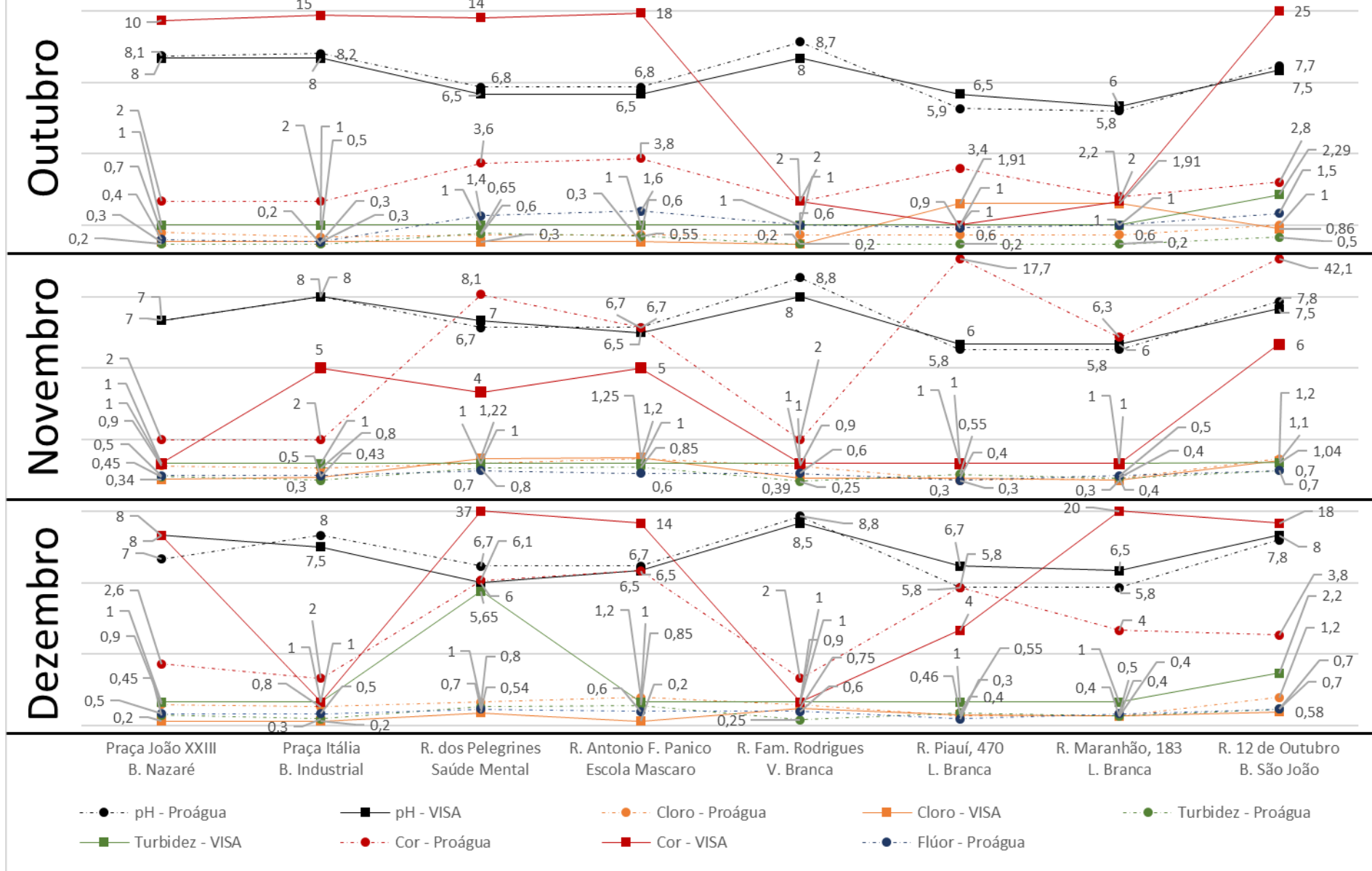
- Coliformes Totais e Escherichia Coli

Por fim, foi também analisado o parâmetro de controle microbiológico, para saber se existe contaminação “Presente” ou “Ausente” nas amostras coletadas tanto nas ETAs quanto nos pontos de consumo. No trimestre julho, agosto e setembro foram coletadas no total 72 amostras para controle microbiológico, sendo 36 pela empresa ProÁgua e 36 pela VISA.

De todas as amostras analisadas, a amostra coletada no dia 09/11 pela equipe da VISA na ETA3 apresentou como resultado “**Presente**” para Coliformes Totais e “**Presente**” para Escherichia Coli. Como determina o Art. 27 §2º da Portaria 5/17 do MS foi realizada coleta na data de 17/11 e obteve como resultado “**Ausente**” para os dois parâmetros.



Figura 2 - Valores Analíticos da Qualidade da Água na Rede de Distribuição - 4º Trimestre/2020



RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

C1. Fato ou situação verificada pela fiscalização que seja passível de melhoria.

- a)** Análises de Cloro pelo Laboratório Proágua e Vigilância Santiária no sistema ETA1 – Nazaré, apresentaram grande oscilação durante o trimestre (0,9 – 2,2 mg/L e 0,7 – 2,37 mg/L respectivamente);
- b)** Análises de Cloro pelo Laboratório Proágua na saída da ETA3 – Desterro, apresentaram grande oscilação durante o trimestre (1,6 – 3,2 mg/L);
- c)** Análise de Cor pela Vigilância Sanitária na saída da ETA1 – Nazaré apresentou no trimestre grande oscilação (1 – 15 uC);
- d)** Análise de Cor pelo Laboratório Proágua na saída da ETA3 – Desterro apresentou no trimestre grande oscilação (3 – 14,4 uC);
- e)** Análise de Cloro na data de 20/10 na saída da ETA1 pelo Laboratório Proágua, apresentou o valor de 2,2 mg/l;
- f)** Análise de Cloro na data de 09/11 na saída da ETA1 pela Vigilância Sanitária, apresentou o valor de 2,37 mg/l
- g)** Valor de pH na Rua Piauí, Distrito Lagoa Branca ficou abaixo do limite mínimo nas três análises realizadas pelo Laboratório Proágua: 5,9 (20/10), 5,8 (25/11) e 5,8 (09/12);
- h)** Valor de pH na Rua Maranhão, Distrito Lagoa Branca ficou abaixo do limite mínimo nas três análises realizadas pelo Laboratório Proágua: 5,8 (20/10), 5,8 (25/11) e 5,8 (09/12);
- i)** Análise de Turbidez na data de 03/12, na Rua dos Pelegrinos – Desterro pela VISA apresentou o valor de 5,65 NTU;
- j)** Análise de Cor na data de 07/10 pela Vigilância Santiária na Rua Antonio Flores Panico apresentou o valor de 18 uC;
- k)** Análise de Cor na data de 25/11 pelo Laboratório Proágua na Rua Piauí, Distrito Lagoa Branca apresentou o valor de 17,7 uC;
- l)** Análise de Cor na data de 17/12 pela Vigilância Santiária na Rua Maranhão, Distrito Lagoa Branca apresentou o valor de 20 uC;
- m)** Análise de Cor na data de 17/12 pela Vigilância Santiária na Rua 12 de Outubro apresentou o valor de 18 uC;
- n)** Análises de Fluor inconstantes em todos os sistemas.

CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

Face aos resultados da fiscalização apresentados, exprimem-se as seguintes Constatações (C):

C2. Fato ou situação verificada pela fiscalização, passível de desconformidade.

a) Análise de Cloro realizada pelo Laboratório Proágua no dia 25/11 na saída do tratamento na ETA2 – Sítio das Covas apresentou valor de 3,2 mg/L;

b) Análise de Flúor na realizada pelo Laboratório Proágua no dia 20/10 na saída do tratamento na ETA3 – Desterro apresentou valor de 2,0 mg/L;

c) Análise de Flúor na realizada pelo Laboratório Proágua no dia 20/10 na Rua 12 de Outubro apresentou valor de 1,5 mg/L;

d) Análise de Flúor na realizada pelo Laboratório Proágua no dia 20/10 na Rua Antonio Flores Panico apresentou valor de 1,6 mg/L;

e) Análise de Cor na realizada pela Vigilância Sanitária no dia 21/10 na Rua 12 de Outubro apresentou valor de 25 uC;

f) Análise de Cor na realizada pelo Laboratório Proágua no dia 25/11 na Rua 12 de Outubro apresentou valor de 42,7 uC;

g) Análise de Cor na realizada pela Vigilância Sanitária no dia 03/12 na Rua dos Pelegrines apresentou valor de 37 uC mg/L;



ARESPCAB
Agência Reguladora de Serviços
Públicos de Casa Branca

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as recomendações e determinações, constatações e não conformidades levantadas na fiscalização remota dos dados referentes às análises do terceiro trimestre de 2020 nos quatro sistemas de abastecimento, ETA1 – Nazaré, ETA2 – Sítio das Covas, ETA3 – Desterro e ETA4 – Venda Branca, poços artesianos e pontos finais de consumo.

Com base nas Recomendações e Determinações apresentadas no item **C1**, foram apontados os pontos de melhoria em que a Concessionária deve focar seus esforços afim de cumprir o estabelecido na Portaria 5/17, mantendo uma maior uniformidade em seus resultados analíticos onde é possível constatar grandes oscilações entre os resultados de análises de mesmo ponto de coleta e dias alternados, sendo que em uma data o resultado fica abaixo, próximo do limite mínimo ou fora dele, e em data subsequente o resultado fica muito acima, próximo do limite máximo ou, por vezes, acima deste.

Quanto aos fatos passíveis de melhoria apresentados no item **C1**, há ainda que enfatizar a necessidade da Concessionária aumentar seus esforços no monitoramento da qualidade da água nas Estações de Tratamento de Água – ETAs, uma vez que, no trimestre aqui apresentado houve desconformidades nas coletas internas nas ETAs “**C1a)** a **C1f)**”.

Com base nas Constatações e Não conformidades levantadas e apontadas nos itens dos capítulos **C1 e C2**, é notório que houve, no trimestre em questão, uma variedade de pontos fora do padrão estabelecido pela Portaria 5/17 e devem ser imediatamente corrigidos.

Analisando-se o parâmetro cor, as análises indicadas nos itens **C1j) a C1m)** e **C2e) a C2g)** estão desenquadradas do que determina a Portaria 5/17 em seu Anexo 10 do Anexo XX que estabelece o valor máximo de 15 uC. Além disso, as recomendações **C1c) e C1d)** indicam uma falta de padronização na qualidade da água ainda na saída do tratamento.

Quanto ao parâmetro Cloro verificou-se desconformidades na saída do tratamento por excesso de cloro “**C1a) e C2a)**”, e grande variação nos valores, em inconformidade o Art. 34 §2 da Portaria 5/17.

O parâmetro Turbidez apresentou apenas um valor em desconformidade com a legislação “item **C1i)**”;

O parâmetro pH mostrou uma desconformidade constante em dois pontos específicos de coleta “**C1g) e C1h)**”, o que ressalta a importância de se manter o monitoramento por parte da Concessionária.

As não conformidades apontadas para o parâmetro Flúor nos itens **C1n), C2b), C2c)** e **C2d)**, descumprem o estabelecido na Portaria 5/17 Art. 37 §1. Agravante a isso, a maioria delas está fora do limite recomendado pela legislação vigente. Das 36 análises realizadas pelo Laboratório Proágua, 22 estão desconformes com a legislação. Das 12 análises realizadas pela Vigilância Sanitária no período, 8 estão fora do padrão.

Especificamente ao parâmetro Flúor, observa-se claramente a reincidência de desconformidade com a legislação e de mesmo grau de oscilação de valores, em relação ao trimestre anterior. Desse modo, em escala temporal, pode-se afirmar que, o parâmetro em questão não vêm sendo corretamente monitorado nominalmente há 6 meses (2 trimestres). Além disso, a prestadora foi comunicada pela ARESPCAB (relatório do 3º trimestre), pela VISA local, que aponta as não conformidades nos laudos das coletas mensais enviados e ainda assim a Concessionária continua a desrespeitar a legislação sanitária.

Considerando a gravidade de manter o teor de íon fluoreto fora do limite por longo período de tempo, notando-se que não é ocasional essa variação, onde repito, os valores vêm se mantendo fora do permitido por meses;

Considerando o desinteresse com que a Concessionária trata os laudos da VISA, os relatórios trimestrais desta Agência e os relatórios das fiscalizações programadas, não se preocupando em estar alinhado com as legislações que regem o setor;

Considerando a reincidência da não conformidade em manter o teor de flúor acima do permitido pela legislação sanitária;

Em face disso não vislumbro outra alternativa senão solicitar à Superintendência da ARESPCAB que tome medidas cabíveis com o devido peso da Lei quanto aos fatos narrados acima.

Ressalta-se que a VISA e o Laboratório Proágua encaminham os laudos das análises à concessionária com antecedência à esta agência. A mesma já tem consciência das providências a serem tomadas sobre as não conformidades apontadas neste relatório muito antes da elaboração deste. Ou seja, cabe integralmente à concessionária tomar a iniciativa de resolver as desconformidades.

Ademais sugere-se à Superintendência da ARESPCAB que a Concessionária, seja notificada destas recomendações e constatações.

EQUIPE TÉCNICA

Rodrigo da Silva Bonatti – Chefe da Divisão Técnica

Klaus Giovanelli Kirschbauer – Assistente Técnico